

Lei N° 686/2010

Autoriza o Legislativo Municipal de Água Comprida - MG a fazer doação de bens a entidades que menciona e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Água Comprida/ MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Legislativo de Água Comprida - MG, a fazer doação de móveis e utensílios, conforme relação abaixo, que não são mais utilizados.

Parágrafo Primeiro - A igreja de Nossa Senhora e São Sebastião de Água Comprida - MG recebe a título de doação de 04(quatro) caixas de sim, 11 (onze) pedestais pequenos, 10 (dez) microfones PRO2K.

Parágrafo segundo - A Escola José Acácio da silva recebe a título de doação 01 (uma) mesa grande de madeira, 01 (um) vídeo de microcomputador 484DX2 e 03 (três) mesas pequenas de madeira.

Parágrafo Terceiro - A Policia Militar de minas Gerais, Beneficiando especificamente o setor da junta de Alistamento Militar, a título de doação, 01 (uma) mesa Grande de madeira e 01 (uma) mesa pequena de madeira

Art. 2° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de água Comprida, 07 de Julho de 2010.

